



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 119 / 2024

O Município de Alto Jequitibá, inscrito no CNPJ n.º 18.392.506/0001-59, com sede na Avenida Catarina Eller, n.º 421, Centro, Alto Jequitibá, MG, representado pelo Prefeito, Exmo Sr Daniel Guimarães Sathler, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão N.º 017/2024, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n.º 0074/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA, inscrita no CNPJ n.º 06 049 251/0001-47, com sede na Rua rua capitão carlos heringer, N.º 69, Bairro centro, Cidade Alto Jequitibá, Estado MG, CEP 36976000, representada por BRUNO ARRUDA SOARES, CPF 01467495611, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 2508/2023 ao n.º 2531/2023 e n.º 2649/2024 os quais regulamentaram a Nova Lei de Licitações no âmbito do Município e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, UNIFORMES E INSUMOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO COMBATE ÀS ENDEMIAS**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLSA CARTEIRO DE LONACOM 32 CM DE ALTURA, 38CM DE LARGURA, 12 CM DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO CENTRAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA AJUSTÁVEL MEDIDA MÁXIMA 1,30MT, BOLSO INTERNO COM ZÍPER, LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTAMPADA OU BORDADA NA PARTE FRONTAL DA BOLSA.	15,00 UNIDADE	R\$ 102,89	R\$ 1.543,35
Marca: mf bolsas	Fabricante: mf bolsas	Modelo: carteiro	
Total Lote 1		x1	R\$ 1.543,35

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e BRUNO ARRUDA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1F7D-85DC-0920-F04E> e informe o código 1F7D-85DC-0920-F04E





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BONÉ DE UNIFORME, COR A ESCOLHA DO SECRETARIA DE SAÚDE, COM LOGO DO SETOR BORDADO NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER.	18,00 UNIDADE	R\$ 22,99	R\$ 413,82
Marca: sayro	Fabricante: sayro	Modelo: arabe	
Total Lote 2		x1	R\$ 413,82

Lote 4			
Lote 4			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA TÉRMICA DE PROTEÇÃO SOLAR UV 50, MANGA LONGA, MATERIAL DRY FIT, COR AZUL MARINHO, LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, TAMANHO DO PP AO EXGG.	45,00 UNIDADE	R\$ 39,88	R\$ 1.794,60
Marca: brshop	Fabricante: brshop	Modelo: termica	
Total Lote 4		x1	R\$ 1.794,60

Lote 7			
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAPÉU DE UNIFORME, COR A ESCOLHA DO SECRETARIA DE SAÚDE, COM LOGO DO SETOR BORDADO NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER.	18,00 UNIDADE	R\$ 27,48	R\$ 494,64
Marca: bhseg	Fabricante: bhseg	Modelo: chapau uniforme	
Total Lote 7		x1	R\$ 494,64

Lote 8			
Lote 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EPI COMPLETO PARA PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS AGRÍCOLAS, TAMANHO DO P AO EXGGCONJUNTO HIDORREPELENTE PARA PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS, DESENVOLVIDA DE FORMA A AMENIZAR OS RISCOS PARA APLICAÇÃO DE VENENO PARA MATOS, IDEAL PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DURANTE TRABALHOS COM PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS. GRAMATURA 150 G/M2 ATENDE NR-31 E ISO 27065.CONTEÚDO:CALÇA DE BRIM CAMISA DE BRIM AVENTAL IMPERMEÁVEL BONÉ ÁRABE DE BRIM.	15,00 UNIDADE	R\$ 107,90	R\$ 1.618,50
Marca: plastcor	Fabricante: plastcor	Modelo: agro	

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e BRUNO ARRUDA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1F7D-85DC-0920-F04E> e informe o código 1F7D-85DC-0920-F04E





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Total Lote 8	x1	R\$ 1.618,50
---------------------	----	--------------

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LANTERNA DE LED, GRANDE, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TAMANHO D	36,00 UNIDADE	R\$ 38,50	R\$ 1.386,00
Marca: foxlux	Fabricante: foxlux	Modelo: led 2 pilhas	
Total Lote 13	x1	R\$ 1.386,00	

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUPA MANUAL AMPLIFICADORA, LENTE DE VIDRO DE 60MM, AMPLIAÇÃO DE 5 VEZES, LENTE COM ANTI-DEFORMAÇÃO.	24,00 UNIDADE	R\$ 29,89	R\$ 717,36
Marca: livom	Fabricante: livom	Modelo: 5x	
Total Lote 14	x1	R\$ 717,36	

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA EXECUTIVA DE COURO LEGÍTIMO PARA NOTEBOOK E DOCUMENTOS, COM LOGO DO SETOR BORDADO.MEDIDAS MÍNIMAS:ALTURA: 30 CM Comprimento: 41 CM LARGURA: 8 CM CARACTERÍSTICAS:- FEITA DE COURO DE ORIGEM BOVINA- POSSUI ALÇAS DE MÃO COM COSTURAS REFORÇADAS- ALÇA TIRACOLO COM DUPLA CAMADA DE COURO E 2 COSTURAS REFORÇADAS AO LONGO DE TODO O SEU COMPRIMENTO (POSSUI OMBREIRA)OBS: A ALÇA TIRACOLO POSSUI 150 CM = 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E PODE TER O SEU TAMANHO REDUZIDO OU AUMENTADO, OU SEJA, É REGULÁVEL E TAMBÉM É REMOVÍVEL, DESTA FORMA O CLIENTE TAMBÉM PODE OPTAR POR UTILIZAR A PASTA SOMENTE COM AS ALÇAS DE MÃO SE FOR A SUA PREFERÊNCIA.COMPOSIÇÃO:- 2 BOLSOS EXTERNOS FRONTAIS COM ZÍPER- 1 BOLSO EXTERNO NA PARTE DE TRÁS COM ZÍPER- 1 BOLSO PRINCIPAL NA PARTE SUPERIOR DA PASTA COM ZÍPER- SUPORTE INTERNO PARA NOTEBOOK DE ATÉ 15,6 POLEGADAS- 3 BOLSOS INTERNOS PARA ACESSÓRIOS E DOCUMENTOS	9,00 UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 1.035,00
Marca: pinkman	Fabricante: pinkman	Modelo: pn0001	
Total Lote 20	x1	R\$ 1.035,00	

Lote 23

Lote 23

--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e BRUNO ARRUDA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1F7D-85DC-0920-F04E> e informe o código 1F7D-85DC-0920-F04E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REAGENTE LÍQUIDO PARA CLORO DPD1 ÁCIDO SULFÚRICO SULFATO DE N, N-DIETIL-1, 4-FENILENODIAMÔNIO 30ML (TAMPA AMARELA), MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO: AKSO.REAGENTE LÍQUIDO PARA CLORO DPD2 HIDRÓXIDO DE SÓDIO 30ML (TAMPA AZUL), MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO: AKSO.	9,00 UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
Marca: akso	Fabricante: akso	Modelo: dpd1	
Total Lote 23	x1		R\$ 1.350,00

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REAGENTE LÍQUIDO PARA CLORO DPD2 HIDRÓXIDO DE SÓDIO 30ML (TAMPA AZUL), MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO: AKSO.	9,00 UNIDADE	R\$ 145,00	R\$ 1.305,00
Marca: asko	Fabricante: asko	Modelo: dpd2	
Total Lote 24	x1		R\$ 1.305,00

Lote 28

Lote 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TELA PARA CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS, PRODUZIDA EM POLIÉSTER, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, PARA CAIXAS D'ÁGUAS REDONDAS DE 250 LITROS.	300,00 UNIDADE	R\$ 19,49	R\$ 5.847,00
Marca: maxximo	Fabricante: maxximo	Modelo: 250lt	
Total Lote 28	x1		R\$ 5.847,00

Lote 29

Lote 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TELA PARA CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS, PRODUZIDA EM POLIÉSTER, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, PARA CAIXAS D'ÁGUAS REDONDAS DE 500 LITROS.	300,00 UNIDADE	R\$ 20,48	R\$ 6.144,00
Marca: maximo	Fabricante: maxximo	Modelo: 500lt	
Total Lote 29	x1		R\$ 6.144,00

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e BRUNO ARRUDA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1F7D-85DC-0920-F04E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMÔMETRO INDUSTRIAL, DIGITAL, A LASER, REFRIGERAÇÃO -50°C A +400 °C CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA MÍNIMA MEDIDA: 50 °C TEMPERATURA MÁXIMA MEDIDA: 400 °C PRECISÃO: 1,5 °C COM PONTEIRO LASER: SIM COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM É APTO PARA UTILIZAÇÃO CORPORAL: NÃO DISTÂNCIA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 15 M DISTÂNCIA MÍNIMA DE MEDIÇÃO: 1 M	9,00 UNIDADE	R\$ 99,80	R\$ 898,20
Marca: ZYHUM	Fabricante: ZYHUM	Modelo: GM320	
Total Lote 31	x1		R\$ 898,20

Lote 33

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS DESCRICAÇÃO: TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA. PARA ACONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI.	300,00 UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 210,00
Marca: LABOR	Fabricante: LABOR	Modelo: 12MMX75MM	
Total Lote 33	x1		R\$ 210,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 24.757,47 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e BRUNO ARRUDA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1F7D-85DC-0920-F04E> e informe o código 1F7D-85DC-0920-F04E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Alto Jequitibá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Alto Jequitibá na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Alto Jequitibá (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Alto Jequitibá e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Alto Jequitibá atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e BRUNO ARRUDA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1F7D-85DC-0920-F04E> e informe o código 1F7D-85DC-0920-F04E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Alto Jequitibá (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Jequitibá, 19 de junho de 2024

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

45509140682

PREFEITO DE ALTO JEQUITIBÁ

SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA

BRUNO ARRUDA SOARES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

01467495611

EMPRESA PACTUANTE

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F7D-85DC-0920-F04E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL GUIMARÃES SATHLER (CPF 455.XXX.XXX-82) em 19/06/2024 16:44:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA LTDA (CNPJ 06.049.251/0001-47) VIA PORTADOR BRUNO
ARRUDA SOARES (CPF 014.XXX.XXX-11) em 19/06/2024 17:21:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1F7D-85DC-0920-F04E>